



## Município de Macapá

### LEI Nº 873/97-CMM

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá, conveniar com estabelecimentos de ensino Preparatório ao Vestibular sediados no Município.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá, conveniar com Estabelecimentos de Ensino Preparatórios ao Vestibular, sediados no Município de Macapá, para atendimento de estudantes reconhecidamente carentes.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 100 (cem) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua regulamentação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 05 maio de 1997.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá